



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

(Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre alteração da tabela do anexo II da Lei Complementar nº 1370, de 11 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso "II" do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de referência salarial do anexo II – Tabela de Referência e Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 1370, de 11 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Ref.	Vencimento
I	R\$ 5.900,00
II	R\$ 6.100,00
III	R\$ 8.181,67

**Art. 2º** Fica alterada a tabela de referência salarial do anexo III – Tabela de Referência e Vencimentos – Função de Confiança da Lei Complementar nº 1370, de 11 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Ref.	Vencimento
F I	100 % sobre F
F IV	25 % sobre F

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 1º de Julho de 2019. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

**Ver. RODRIGO FALSETTI**

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo